



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 743/2018

Concede reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público do Município de Poço Verde/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe, o uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais integrantes do Magistério Público do Município de Poço Verde/SE para o ano de 2018, com aumento de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), sendo assim, alterada a tabela de salários que acompanhava a Lei 712/2017, de 24 de maio de 2017, conforme nova tabela salarial, Anexo I, parte integrante desta Lei de 2018.

Art. 2º - As dotações orçamentárias para execução desta Lei estão fixadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, podendo ser remanejadas ou suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro do corrente ano, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 10/07/18

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

ANO 2018	NÍVEIS														
	I				II				III				IV		
	125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas
CLASSES															
A	1.534,92	1.964,72	2.455,88	A	2.302,39	2.947,07	3.683,81	A	2.455,88	3.143,54	3.929,40	A	2.916,36	3.732,95	4.666,17
B	1.550,27	1.984,35	2.480,44	B	2.325,41	2.976,54	3.720,65	B	2.480,44	3.174,97	3.968,70	B	2.945,52	3.770,28	4.712,83
C	1.565,78	2.004,19	2.505,24	C	2.348,66	3.006,30	3.757,86	C	2.505,24	3.206,72	4.008,38	C	2.974,97	3.807,99	4.759,96
D	1.581,44	2.024,26	2.530,29	D	2.372,14	3.036,36	3.795,47	D	2.530,29	3.238,82	4.048,46	D	3.004,73	3.846,07	4.807,55
E	1.597,25	2.044,48	2.555,59	E	2.395,88	3.066,73	3.833,41	E	2.555,59	3.271,20	4.088,95	E	3.034,77	3.884,52	4.855,64
F	1.613,22	2.064,94	2.581,15	F	2.419,84	3.097,40	3.871,73	F	2.581,16	3.303,90	4.129,86	F	3.065,12	3.923,39	4.904,18
G	1.629,34	2.085,58	2.606,97	G	2.444,03	3.128,38	3.910,44	G	2.606,97	3.336,94	4.171,13	G	3.095,77	3.962,60	4.953,23
H	1.645,65	2.106,44	2.633,03	H	2.468,46	3.159,66	3.949,56	H	2.633,04	3.370,29	4.212,85	H	3.126,73	4.002,23	5.002,76
I	1.662,10	2.127,51	2.659,37	I	2.493,15	3.191,26	3.989,04	I	2.659,37	3.404,00	4.254,98	I	3.157,99	4.042,26	5.052,79
J	1.678,72	2.148,77	2.685,97	J	2.518,09	3.223,17	4.028,96	J	2.685,97	3.438,03	4.297,56	J	3.189,57	4.082,67	5.103,32

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

CLASSES	NÍVEIS						
	PNL I				PNL II		
	125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas
A	1.534,92	1.964,72	2.455,88	A	1.841,91	2.357,65	2.947,06
B	1.550,27	1.984,35	2.480,44	B	1.860,32	2.381,23	2.976,53
C	1.565,78	2.004,19	2.505,24	C	1.878,94	2.405,04	3.006,28
D	1.581,44	2.024,26	2.530,29	D	1.897,73	2.429,09	3.036,35
E	1.597,25	2.044,48	2.555,59	E	1.916,69	2.453,38	3.066,73
F	1.613,22	2.064,94	2.581,15	F	1.935,87	2.477,92	3.097,40
G	1.629,34	2.085,58	2.606,97	G	1.955,22	2.502,70	3.128,36
H	1.645,65	2.106,44	2.633,03	H	1.974,78	2.527,72	3.159,63
I	1.662,10	2.127,51	2.659,37	I	1.994,53	2.552,99	3.191,23
J	1.678,72	2.148,77	2.685,97	J	2.014,47	2.578,53	3.223,14

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2


Everaldo Igor Santana de Oliveira
 Prefeito Municipal